



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

011

PEDIDO DE COMPRA Nº. 310/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de Refeições Completas Individuais (Marmitex) suprir a demanda da Gerência de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Naviraí pelo período de 60 dias até que seja finalizado o novo processo em andamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A presente aquisição é de fundamental importância para atender a demanda de serviços que por questão de logística não podem sofrer interrupções no horário do almoço (Refeições Completas Individuais - Marmitex).

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Abaixo as especificações dos itens:

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
23255	1	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO OU ISOPOR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. As refeições deverão ser acondicionadas em marmitex de alumínio ou isopor, fechado; O cardápio deverá ser variado, contendo 6 (seis) preparações (arroz, feijão, carnes, guarnição, legumes cozidos e salada de folhosos; A marmitex deverá pesar no mínimo 800 gramas; O cardápio deverá conter pelo menos 2 (duas) opções de carne e uma das opções de guarnição descritas na tabela abaixo; As refeições deverão ser acondicionadas nas marmitex com antecedência nunca superior a 30 (trinta) minutos da sua entrega. A temperatura da marmitex, na hora de sua entrega, deverá ser de no mínimo 60°C; A salada de folhosos deverá ser acondicionada em embalagem separada da marmitex. Arroz (mín 250g), Feijão (mín 150g), Carne: bovina (colchão mole ou patinho) frango (coxa, sobrecoxa, peito) suíno (bisteca, pernil ou costelinha) (mín 165g), Guarnição (macarrão ao molho, macarrão ao sugo, macarrão alho e óleo, farofa, polenta, purê de batata, creme de milho, torta salgada, lasanha) (mín 150g), Legumes Cozidos (mín 60g), Salada de folhosos (25g)	UN	1.600,00

4. Requisitos da Contratação: Deverá ser exigido a documentação abaixo, podendo ser alterado pelo setor responsável de licitações caso julgue necessário exigir mais alguma documentação, ou caso seja dispensado algum desses documentos.



- 4.1.** Documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica;
- 4.2.** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá participar deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado;
- 4.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 4.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.5.** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;
- 4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);
- 4.7.** Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos;
- 4.8.** Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública;
- 4.9.** Declaração conhecimento e aceitação do teor do edital, conforme modelo constante no ANEXO, de que concorda integralmente e sem restrições, com todas as condições impostas por este processo licitatório.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Das Condições de Entrega:

Em relação ao item 01 (marmitex), o mesmo será retirado por funcionários da administração no estabelecimento da contratada (dentro do perímetro urbano de Naviraí-MS), sendo que, cabe ao funcionário do município avisar com antecedência mínima de duas horas.

5.2. Dos Requisitos de Aceitabilidade: Os itens do objeto desta contratação deverão estar em total conformidade com o descritivo desse Termo de Referência, e em conformidade com as normas técnicas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ 03.155.934/0001-90

013

6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: O Fiscal do Contrato será o responsável pela execução dos itens em questão. O mesmo irá verificar se há algum vício de execução, caso não haja será atestado o recebimento.

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos itens entregues pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

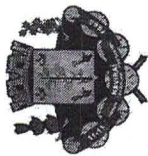
Serão designados pela Gerência Serviços Públicos, como Fiscais de contrato para a licitação pretendida, os servidores:

NOME	MATRÍCULA
Odair Rodrigues dos Santos	3259-0
Vânia Neloni Machiavelli	3499-1

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO: Após a execução do objeto, o Fiscal do Contrato atestará a Nota Fiscal juntamente com o (a) Ordenador de Despesa. Após isso a Nota Fiscal é encaminhada a Gerência de Orçamento e Contabilidade para que realize a liquidação da referida nota fiscal e encaminhá-la a Gerência de Finanças para programação do pagamento. O pagamento conforme estipulado em Edital, será de 30 dias após a execução, e emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor.

8. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Para essa contratação deverá ser realizado a Contratação pela forma de menor preço por item, tendo em vista não serem objetos indivisíveis que necessitem de serem licitados em conjunto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Abaixo Mapa de Preços com as Fontes de Preços realizadas para essa Contratação. Ressaltamos que foram realizadas as pesquisas no Banco de Preços, Ata de Registro de Preços do Município de Naviraí-MS, bem como pesquisa na Base Nacional de Notas Fiscais e com fornecedores do município.



MAPA GERAL COMPARATIVO DE PREÇOS - PEDIDO DE COMPRAS Nº 310/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QUANTIDADE	INCISO V			MÉDIA (UNITÁRIO)
			INCISO I	INCISO IV	INCISO V	
1	REFEÇÃOCOMPLETA INDIVIDUAL, ACONDICIONADAEM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO OUISOPOR - CONFORME TERMO DE	1600,00	R\$ 23,70	BANCO DE NOTAS FISCAIS R\$ 20,00	FORNECEDORES R\$ 19,30	R\$ 21,00
VALOR TOTAL						R\$ 33.600,00

DETALHAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA MÉDIA - INCISO V

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QUANTIDADE	INCISO V			MÉDIA (UNITÁRIO)
			FORNECEDOR 01 TEMPERO DIVINO CNPJ Nº 40.549.531/0001-52	FORNECEDOR 02 MARCELUS RESTAURANTE CNPJ Nº 46.468.253/0001-95	FORNECEDOR 03 KODAMA E KAMITANI LTDA CNPJ Nº 05.731.048/0001-93	
1	REFEÇÃOCOMPLETA INDIVIDUAL, ACONDICIONADAEM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO OUISOPOR - CONFORME TERMO DE	1600,00	R\$ 17,90	R\$ 18,00	R\$ 22,00	R\$ 19,30

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº 3759-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ 03.155.934/0001-90

015

10 . ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Contratação deverá ser formalizada através da Fonte de Recurso 1799 - Fundersul.

A Dotação prevista para essa Contratação já se encontra previamente nessas fontes, haja vista, essa Contratação estar prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Órgão: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Fonte Cód.: 1799.7400 – Outras vinculações legais - FUNDERSUL

Eu, Odair Rodrigues dos Santos, matrícula nº 3259-0, lotado na Gerência de Serviços Públicos, redigi, o Termo de Referência;

Eu, Vânia Neloni Machiavelli, matrícula nº 3499-1, lotada na Gerência de Serviços Públicos, contribui com a elaboração do Termo de Referência;

Eu, Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos, li e concordo com os termos aqui relacionados.

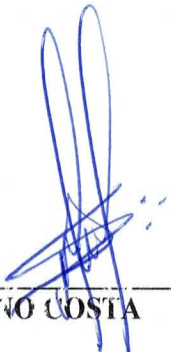
Naviraí-MS, 30 de Julho de 2024.



ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
GERENTE DE EQUIPE DE COMPRAS



VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
GERENTE DE EQUIPE DE APOIO
ADMINISTRATIVO



FABIANO COSTA

Gerente de Serviços Públicos